PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 756

de 16 de Junho de 1.982

Dispôe sobre abertura de crédito suplementar no valor de CR$.2.275.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros),

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de CR$.2.275.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO
ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3000 -Despesas Correntes
3100 -Despesas de Custeio
31320307020-Outros Serviços e Encargos.....CR$. 75.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO
SAÚDE

3000 -Despesas Correntes
3100 -Despesas de Custeio
31201375428-Materiais de Consumo.....CR$. 800.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PREVIDÊNCIA

3200 -Transferências Correntes
3250 -Transferências a Pessoas....
32511582492-Outras Transferências a Pessoas.....CR$. 700.000,00

TRANSPORTES
ESTRADAS MUNICIPAIS

3000 -Despesas Correntes
3100 -Despesas de Custeio
31201688534-Materiasi de Consumo.....CR$. 400.000,00

RUAS E AVENIDAS

3000 -Despesas Correntes
3100 -Despesas de Custeio
31201691575 -Materiais de Consumo.....CR$. 300.000,00

t o t a l.....CR$.2.275.000,00

continua fls. 02.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
aos 16 de Junho de 1.982.

JAIR L CALIL
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma
e lugar de costume
Registre-se

Linde Vander Giraldi
Secretário